



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano IX • Nº 1.619 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.841/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, em atendimento ao Ofício nº 2173/2023/PRES/DG/SGP, do Excelentíssimo Desembargador, Sr. Helvécio de Brito Maia Neto;

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO da Servidora Municipal, **Sra. Elenize da Silva Martins**, Assistente Administrativo Efetivo, Matrícula Funcional nº 1224, para a 6ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 05/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.842/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“NOMEIA GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 008/2017;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. Geralda Gabriela Francisco dos Santos**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento em Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.843/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“DESTITUI SERVIDOR DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DESTITUIR o servidor **Elson de Araújo Leal**, da função de Fiscal de Contratos, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.844/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS E ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Municipais **Rosana de Oliveira Cunha e Geralda Gabriela Francisco dos Santos**, como Fiscais de Contratos, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.845/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 008/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **João Batista Lima dos Reis Filho**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.811/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

“REGULAMENTA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde ACS e de Agente Comunitário de Endemias ACE;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 1.971 de 30 de junho de 2022, que estabelece o vencimento dos Agentes de Combate a Endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.109 de 30 de junho de 2022, que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, repassados pela União aos entes federativos

R E S O L V E

Art.1º. Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes Comunitário de Endemias passa a ser R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.821/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 22, DA QUADRA 07, DO MAPA 2-A SETOR SUL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 22, da Quadra 07, do Mapa 2-A, Setor Sul, com área total de 360,00 m², sendo o primeiro imóvel objeto de desmembramento e o segundo área remanescente, conforme descrição abaixo:

I- Lote nº 22-B, da Quadra 07, do Mapa 2-A, Setor Sul, com área de 126,00 m², localizado de frente para Rua do Silêncio, fundo com o lote 21, lado direito com o lote 01 e lado esquerdo com o lote 22-A (**desmembramento**).

II- Lote 22-A, da Quadra 07, do Mapa 2-A, Setor Sul, com área de ,234,00 m², localizado de frente para Avenida 11 de abril, fundo com o lote 22-B, lado direito com a Rua do Silêncio e lado esquerdo com o lote 21. (**área remanescente**).



Art. 2º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel mencionado no artigo anterior, dando origem ao imóvel e área remanescente descritos e caracterizados nos Mapas e Memoriais Descritivos, de propriedade da Sra. Andrelina Costa Gonçalves, CPF nº 507.951.551-15, devidamente anotados no ART nº TO20230435093, de responsabilidade do Engenheiro Civil Odeleyson Tavares dos Reis, CREA TO nº 242128549-6/D, conforme anexo.

Art. 3º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Riavan Santana Barbosa** - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, Matrícula Funcional nº 6106, que irá participar da Plenária Estadual do PPA Participativo 2024-2027, no dia 16 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar o Secretário de Administração que irá participar da Plenária Estadual do PPA Participativo 2024-2027, no dia 16 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE Nº 035/2021

Processo:362/2020

Pregão Presencial: 021/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Contratada: CARLA PRICILA FONSECA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob n.º 97.526.205/0001-47

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga/remanufatura de cartuchos e tonner, aquisição de tonner, cartuchos, cilindros e chips, para as diversas impressoras, que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaraí, Secretarias e os Fundos Municipal de Saúde e Educação.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes – Prefeita

Wellinton de Sousa Silva - Fundo Municipal de Saúde

Sebastião Mendes de Sousa - Fundo Municipal de

Educação

Carla Pricila Fonseca de Oliveira

Data de Assinatura: 01/06/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO FINANÇAS E HABITAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
RECARGA NA COR PRETO					
01	768	UNID	Toner HP- 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, 12A, M201DW, CB435A HP CB436A CE285A Toner Samsung – MLT205L Toner Brother – TN 750, 650, 1060, Interli - FAX 2830 Toner Lexmark – E120, X203/204, E230, NX 310, NX 317 Toner Kyocera - 137, 142 Cartucho HP – 662, 21-22, 60, 675 HP LASER JET 3052 Tonner Lexmark NX 310, NX 317	44,90	34.483,20
AQUISIÇÃO DE CILINDRO					
02	188	UNID	Cilindro para impressora HP- 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, 12A, M201DW, CB435A HP CB436A CE285A Cilindro para impressora Samsung – MLT205L Cilindro para impressora Brother – TN 750, 650, 1060, Interli - FAX 2830 Cilindro para impressora Lexmark – E120, X203/204, E230 Cilindro para impressora 3220 Multifuncional Printer Cilindro para impressora Kyocera - 137, 142 Cilindro para impressora HP LASER JET 3052	29,00	5.452,00
04	32	UNID	Cilindro para impressora Lexmark- NX 310, NX 317	140,00	4.480,00
AQUISIÇÃO DE CHIP					
06	186	UNID	Chip para impressora HP- 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, 12A, M201DW, CB435A HP CB436A CE285A Chip para impressora Samsung – MLT205L Chip para impressora Brother – TN 750, 650, 1060, Interli - FAX 2830 Chip para impressora Lexmark – E120, X203/204, E230 Chip para impressora 3220 Multifuncional Printer Chip para impressora Kyocera - 137, 142 Chip para impressora HP LASER JET 3052	19,50	3.627,00
08	36	UNID	Chip para impressora Lexmark – NC 310, NX 317	109,00	3.924,00
RECARGA COLORIDO					
10	58	UNID	Toner HP - Color Laser Jet 3600N Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N Cartucho de tinta HP 28	49,00	2.842,00
TOTAL					54.808,20

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
AQUISIÇÃO DE TONNER					
07	20	UNID	Tonner Brother Interlil Fax 2820-Cor Preto	90,00	1.800,00
RECARGA DE TONNER					
01	20	UNID	Recarga de Tonner Brother Interlil Fax 2820	44,90	898,00
AQUISIÇÃO DE CILINDRO					
02	10	UNID	Cilindro para impressora Brother interlil fax 2820	29,00	290,00
AQUISIÇÃO DE CHIP					
06	5	UNID	Chip para impressora Brother interlil fax 2820	19,50	97,50
TOTAL					3.085,50

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
RECARGA NA COR PRETO					
01	37	UNID	Toner Samsung – ML 3750 ND Toner Lexmark – E450 DN	44,90	1.661,30
AQUISIÇÃO DE CILINDRO					
02	15	UNID UNID	Cilindro para impressora Samsung – ML 3750 ND Cilindro para impressora Lexmark – E450 DN	29,00	435,00
AQUISIÇÃO DE CHIP					
06	10	UNID UNID	Chip para impressora Samsung – ML 3750 ND Chip para impressora Lexmark – E450 DN	19,50	195,00
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP					
03	6	UNID	Cartucho HP MOD. 1615-662	99,50	597,00
05	6	UNID	Cartucho HP MOD. 2050 - 21 - 22	99,50	597,00
AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA - EPSON L575					
09	70	UNID UNID UNID UNID	Refil de tinta na cor preta 100 ml Refil de tinta na cor ciano 100 ml Refil de tinta na cor magenta 100 ml Refil de tinta na cor amarelo 100 ml	39,50	2.765,00
TOTAL					6.250,30

SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
RECARGA NA COR PRETO					
01	94	UNID UNID	Tonner Ecotank - Epson Tonner - Hp Laser Jet M 1120 MFP	44,90	4.220,60
AQUISIÇÃO DE CILINDRO					
02	4	UNID	Cilindro para Impressora - HP Laser JET M 1120 MFP	29,00	116,00
RECARGA NA COLORIDO					
10	120		Tonner Ecotank - Epson - Colorido (Amarelo, Vermelho e Azul)	49,00	5.880,00
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP					
03	10	UNID	Cartucho – Hp Foto Smart C4780 – preto 60	99,50	995,00
05	5	UNID	Cartucho – Hp Foto Smart C4780 – colorido 60	99,50	497,50
TOTAL					11.709,10

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITAÇÃO P COMPRA	V. UNIT	V. TOTAL
AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA					
11	5	UNID	Toner HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A, HP CB436A CE285A	70,00	350,00
12	18	UNID	Toner Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375.	79,90	1.438,20
07	20	UNID	Toner Brother - 750, 650, 375 TN 3382	90,00	1.800,00

13	17	UNID	Toner Lexmark - E 120, X 203/204, E230, X 264.	90,00	1.530,00
14	20	UNID	Toner Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer	90,00	1.800,00
15	19	UNID	Toner Epson – L555, TX620	84,90	1.613,10
16	20	UNID	Toner HP - Color Laser Jet 3600N	89,00	1.780,00
17	20	UNID	Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N	80,00	1.600,00
18	20	UNID	Toner Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820	90,00	1.800,00
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TINTA PRETO					
03	12	UNID	Cartucho HP - 662, 21- 22, 60, 675, 6615	99,50	1.194,00
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO COLORIDO					
05	3	UNID	Cartucho HP - 662, 21- 22, 60, 675, 6615	99,50	298,50
RECARGA DE TONNER NA COR PRETO					
01	2158	UNID	Toner HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A HP CB436A CE285A Toner Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375. Toner Brother - 750, 650, 375 TN 3382 Toner Lexmark - E 120, X 203/204, E230, X 264. Toner Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer Toner Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820 Cartucho HP - 662, 21- 22, 60, 675, 6615 Toner Epson – L555, TX620 Toner HP - Color Laser Jet 3600N Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N	44,90	96.894,20
AQUISIÇÃO DE RECARGA NA COR COLORIDO					
10	400	UNID	Cartucho HP - 662, 21- 22, 60, 675, 6615 Toner Epson – L555 Color, TX620 Color Toner HP - Color Laser Jet 3600N Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N	49,00	19.600,00
AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS					
02	42	UNID	HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A HP CB436A CE285A Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375. Brother - 750, 650, 375 TN 3382 Lexmark – E 120, X 203/204, E230, X 264. Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820	29,00	1.218,00
04	26	UNID	Lexmark – MX 310dn	140,00	3.640,00
AQUISIÇÃO DE CHIP PARA IMPRESSORA					
06	30	UNID	HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A HP CB436A CE285A Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375. Brother - 750, 650, 375 TN 3382 Lexmark – E 120, X 203/204, E230, X 264. Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820	19,50	585,00
TOTAL					137.141,90

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI/TO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITAÇÃO P COMPRA	V. UNIT	V. TOTAL
RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA					
01	2414	UNID	1- Samsung Proxpress M4070FR 2- KYOCERA – LASER MONOCROMÁTICA 3- EPSON MULTIFUNCIONAL LX300-II 4- EPSON L4150 5- SAMSUNG M2020 6- LEXMARK 260 7- XEROX WORK 3220 8- BROTHER TERMICA CÓDIGO BARRAS QL-700	44,90	108.388,60
AQUISIÇÃO DE TONNER					
12	19	UNID	TONER MLT D203U PARA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR	79,90	1.518,10
AQUISIÇÃO DE TONNER COLORIDO					
10	15	UNID	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L575 RECARGA DE Tinta para Impressora Ecotank L575 Colorida RECARGA DE Tinta para Impressora Epson Workforce M105	49,00	735,00



AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS					
02	368	UNID	1- Samsung Proxpress M4070FR 2- KYOCERA – LASER MONOCROMÁTICA 3- EPSON MULTIFUNCIONAL LX300-II 4- EPSON L4150 5- SAMSUNG M2020 6- LEXMARK 260 7- XEROX WORK 3220 8- BROTHER TERMICA CÓDIGO BARRAS QL-700	29,00	10.672,00
AQUISIÇÃO DE CHIP PARA IMPRESSORA					
06	2563	UNID	1- Samsung Proxpress M4070FR 2- KYOCERA – LASER MONOCROMÁTICA 3- EPSON MULTIFUNCIONAL LX300-II 4- EPSON L4150 5- SAMSUNG M2020 6- LEXMARK 260 7- XEROX WORK 3220 8- BROTHER TERMICA CÓDIGO BARRAS QL-700	19,50	49.978,50
TOTAL					171.292,20

Wellinton de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2023

Pregão Eletrônico 006/2023

Processo: 1497/2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.295.556/0001-49

Objeto: contratação de empresa para eventual fornecimento de tênis personalizados, infantil e infanto-juvenil, para compor o kit de uniforme escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guaraí-TO.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Julice de Oliveira Souto Kappes

Data da Assinatura: 12/06/2023

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
01	Tênis Escolar Personalizado Infantil e Infanto-juvenil (conforme descritivo técnico do termo de referência)	FLARE	2.500	PAR	87,99	219.975,00
TOTAL						219.975,00

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2023 - CMAS DE 16 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º 214, de 09 de setembro de 2009;

Dispõe sobre a aprovação da Regularização total da Prestação de Contas – Exercício 2020, referente ao Processo Nº 71000.008378/2022-13; pertinente ao Serviço da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – exercício 2020, cujo valores repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade Fundo a Fundo, e os serviços/Ações referentes a Prestação de Contas supracitada foram devidamente prestados de acordo com as normas reguladoras do Pisos de Proteção específicos à população de forma contínua e regular, onde os recursos foram aplicados na finalidade de melhorias e qualidade dos serviços ofertados à população durante todo o exercício.

CONSIDERANDO a convocação através do Memorando nº 005/2023 – CMAS e a Pauta postada no grupo de WhatsApp para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no dia 06 de junho de 2023, para a análise e deliberação em reunião extraordinária online no dia 06 de junho de 2023, às 9 horas.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1737/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, “que solicita a regularização da Prestação de Contas pertinente aos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – Exercício de 2020, onde aponta que os valores que foram repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade Fundo a Fundo, da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, não foi aprovado em razão de alguns serviços cofinanciados pela União não terem sido prestados à população de forma regular, sem descontinuidade durante todo o exercício”;

CONSIDERANDO as informações apresentadas, quanto ao apontamento do Conselho Municipal de Assistência Social, referente a “Pauta Nº 02” da Ata Nº 006/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, datada de 15/12/2022 e encaminhada via Protocolo Digital ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, contem equívoco em sua redação a saber: a) A supressão da Aprovação do Conselho consoante aos valores a Prestação de Contas, exercício 2020, referente ao Processo Nº 71000.008378/2022-13, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade Fundo a Fundo. b) A informação errônea acerca da execução dos serviços, ou seja, onde se digitou que os Serviços/Ações Referente A Prestação De Contas Supracitada, Foram Executados De Forma Descontínua, na verdade deveriam ter sido digitados que: Os Serviços/Ações Referente A Prestação De Contas Supracitada Foram Executados De Forma Continuada. Acontecimento este que foi verificado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, via Ofício Nº 1737/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, este Conselho visando solucionar o equívoco oriundo da digitação errônea, reuniu-se em reunião extraordinária online no dia 06 de junho de 2023, com a seguinte Pauta “reanalise da Pauta 02 da Ata Nº 006/2022 datada de 15/12/2022, que culminou da seguinte decisão: “O Conselho Municipal De Assistência Social De Guaraí – CMASG, Aprovou De Forma Total E Sem Ressalvas, A Prestação De Contas, Exercício 2020, Bem Como Para Efeitos De Dirmir Quaisquer Dúvidas Este Conselho Assevera Que Quanto A Digitação Do Errônea, **Onde-Se Lê:** Serviços/Ações Descontínua, **Leia-Se:** Serviços/Ações Continuada”. E que os serviços/Ações referentes a Prestação de Contas supracitada foram devidamente prestados de acordo com as normas reguladoras do Pisos de Proteção específicos à população de forma contínua e regular, onde os recursos foram aplicados na finalidade de melhorias e qualidade dos serviços ofertados à população durante todo o exercício, não havendo qualquer tipo de interrupção.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, a regularização Total da Prestação de Contas – exercício 2020, referente ao Processo Nº 71000.008378/2022-13, pertinente aos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – Exercício 2020, cujo os valores foram repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade Fundo a Fundo, onde os serviços/Ações referentes a Prestação de Contas supracitada foram devidamente prestados de acordo com as normas reguladoras do Pisos de Proteção específicos à população de forma contínua e regular, onde os recursos foram aplicados na finalidade de melhorias e qualidade dos serviços ofertados à população durante todo o exercício, não havendo qualquer tipo de interrupção.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 06 de junho de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.443/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DA
HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 1433/2023, de interesse da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a construção da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Mendes ribeiro, esquina com Avenida Joaquim Guarai na cidade de Guarai/TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital licitatório e seus anexos. Às nove horas do dia dezesseis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Palácio Pacífico Silva, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas participantes do torneio em epígrafe, sendo elas: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.569.476/0001-50; A. CAETANO FILHO LTDA, inscrita no CNPJ 19.789.582/0001-65; IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 16.879.847/0001-28; MODULOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 47.680.104/000158; IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ 33.595.684/0001-58; BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 10.926.401/0001-22; SALINA CORP EIRELI, inscrita no CNPJ 13.738.094/0001-42 e a empresa ENGECOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 12.917.155/0001-76. Após exame das documentações, a Comissão Permanente de Licitações, por seu Presidente o Sr. Cleube Roza Lima e seus membros Obede Alves de Oliveira e o Eng.º Alexandre Cruz Moreira, designados pela Portaria n.º 2.726/2023, assim deliberaram: DECLAROU INABILITADA a empresa CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, por não ter atendido parte dos itens de maior relevância conforme exigido na qualificação técnica; por não ter atendido as exigências de qualificação econômica financeira, deixado de apresentar a demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL ou dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e as demonstração do Fluxo do Caixa do Período – DFC. DECLAROU INABILITADA a empresa A. CAETANO FILHO LTDA, por não ter apresentado Certidão de Acervo Técnico – CAT, referente aos atestados apresentados. DECLAROU INABILITADA a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender as exigências de qualificação econômica financeira, deixado de apresentar a demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL ou dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a demonstração do Fluxo do Caixa do Período – DFC e as Notas Explicativas. DECLAROU INABILITADA a empresa MODULOS CONSTRUTORA LTDA, por não ter atendido parte dos itens de maior relevância conforme exigido na qualificação técnica; por não atender as exigências de qualificação econômica financeira, deixado de apresentar a demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL ou dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a demonstração do Fluxo do Caixa do Período – DFC, as Notas Explicativas e relação de compromissos assumidos conforme exigido no subitem 9.1.6 do edital. DECLAROU INABILITADA a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, por não ter atendido parte dos itens de maior relevância conforme exigido na qualificação técnica; por não atender as exigências de qualificação econômica financeira, deixado de apresentar a demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL ou dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a demonstração do Fluxo do Caixa do Período – DFC, as Notas Explicativas e o Grau de Endividamento. DECLAROU INABILITADA a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por não atender as exigências de qualificação econômica financeira, deixado de apresentar a demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL ou dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a demonstração do Fluxo do Caixa do Período – DFC e Notas Explicativas. DECLAROU INABILITADA a empresa SALINA CORP EIRELI, por não atender as exigências de qualificação econômica financeira, deixado de apresentar a demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL ou dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a demonstração do Fluxo do Caixa do Período – DFC e Notas Explicativas. DECLAROU HABILITADA a empresa ENGECOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 12.917.155/0001-76, por ter atendido na íntegra os termos do Edital. Todas as documentações de caráter técnico foram analisadas e aprovadas pelo membro da CPL, Eng.º Alexandre Cruz Moreira. Todas as documentações emitidas eletronicamente tiveram suas autenticidades confirmadas e juntadas no processo. Sem mais nada a acrescentar, foi encerrada a reunião com

a lavratura da presente ata, qual veiculará, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para que surta os efeitos legais. Mediante sua publicidade tomem conhecimento das decisões tomadas e concomitantemente se abre os prazos recursais. Maiores informações no telefone 63 3464-5108 ou E-mail: licitação@guarai.to.gov.br. Sem mais para a constatar na presente ata, o Presidente declarou encerrada a sessão de análise e julgamento da habilitação referente a Tomada de Preço nº 003/2023.

Cleube Roza Lima
Presidente da CPL

Eng.º Alexandre Cruz Moreira
Membro da CPL

Obede Alves de Oliveira
Membro da CPL

